



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600212-25.2024.6.02.0047

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600212-25.2024.6.02.0047 - Campo Alegre - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador RODRIGO MALTA PRATA LIMA

RECORRENTE: ELEICAO 2024 PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE PREFEITO,
ELEICAO 2024 LEONARDO DE PAULA MONTEIRO VICE-PREFEITO

Advogados do(a) RECORRENTE: RICARDERSON DOS SANTOS ARAUJO - AL20302, DIOGO HENRIQUE DE BARROS LOPES - AL17720, ALICE BRITTO GAMA DE LIMA - AL20152, RENAM BRAIDA MARRACHE - AL13839-A, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO - AL8820-A, JULIANNY LIMA CARDEAL - AL13713-A, RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE - AL20132, JOAO PEDRO BASTOS DE OLIVEIRA - AL19610, JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO - AL8213-A, JOAO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL14164-A, YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609-A, HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004-A

Advogados do(a) RECORRENTE: RICARDERSON DOS SANTOS ARAUJO - AL20302, DIOGO HENRIQUE DE BARROS LOPES - AL17720, ALICE BRITTO GAMA DE LIMA - AL20152, RENAM BRAIDA MARRACHE - AL13839-A, RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO - AL8820-A, JULIANNY LIMA CARDEAL - AL13713-A, RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE - AL20132, JOAO PEDRO BASTOS DE OLIVEIRA - AL19610, JUAREZ DA ROCHA ACIOLI NETTO - AL8213-A, JOAO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL14164-A, YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609-A, HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 HENRIQUE ANTONIO DE GOES TENORIO PREFEITO

Advogados do(a) RECORRIDA: SUZANY PEDROSA MELO - AL13861, IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139-A

EMENTA

EMENTA.

ELEIÇÕES 2024. CAMPO ALEGRE. RECURSO. PROPAGANDA IRREGULAR. MINITRIO. TÉRMINO DAS ELEIÇÕES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR O FEITO sem julgamento de mérito, em decorrência da perda do objeto, nos termos do voto do Relator.

Maceió, 29/10/2024

Desembargador Eleitoral RODRIGO MALTA PRATA LIMA

RELATÓRIO

1. Tratam-se os autos de Recurso Eleitoral (id. 10185400) interposto por PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE e LEONARDO DE PAULA MONTEIRO em face da sentença (id. 10185398) proferida pelo Juízo da 047ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação por Propaganda Irregular ajuizada por HENRIQUE ANTONIO DE GOES TENORIO.
2. A sentença proferida pelo Juízo *a quo* reconheceu "*a prática de propaganda irregular mediante o uso de veículo automotor com equipamento de som*", mas não aplicou multa em razão da ausência de previsão legal.
3. O recurso em tela foi proposto sob o argumento de que "*o veículo estava em trânsito durante um evento de campanha, denominado 'Bora Conversar com Pauline', realizado em 31 de agosto de 2024*".
4. Foram apresentadas Contrarrazões em id. 10185454.
5. Oficiando-se nos autos, o Douto Procurador Regional Eleitoral emitiu o Parecer de id. 10188244, pugnando pelo não provimento do Recurso.
6. É o Relatório.

VOTO

7. Conforme já relatado, o recurso em tela diz respeito a pedido de reforma da sentença que julgou parcialmente procedente a Representação por propaganda irregular formulado por candidato que disputou o pleito eleitoral de 2024.
8. No entanto, já houve o encerramento do período de propaganda e de campanha eleitoral.
9. Assim, tem-se que o mérito do presente recurso está plenamente prejudicado, já que o recorrente não mais teria proveito prático quanto ao provimento jurisdicional postulado, considerando as eleições já disputadas, em face da perda superveniente do objeto.
10. Logo, diante da perda superveniente do objeto da demanda, verifica-se a ausência de interesse processual das partes deste processo, uma vez que não há previsão legal para aplicação de multa por propaganda irregular em bens particulares.
11. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, VOTO pela extinção do feito sem julgamento de mérito, em decorrência da perda do objeto.
12. É como voto.

Des. Eleitoral RODRIGO MALTA PRATA LIMA

Relator